

EDITAL 01/2019

PROCESSO SELETIVO 01/2019 DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SERVIÇO SOCIAL

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a realização de processo seletivo 03/2018 para formação de **cadastro reserva** a fim de suprir **vagas futuras**, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, RESOLVE:

1. DOS REQUISITOS

- 1.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, através do site da Secretaria Municipal de Administração – SMA, pelo link http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/default.php?p_secao=9
- 1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.
- 1.3. A inscrição prévia no banco de estagiários indicada no subitem 1.1 não garante o chamamento do estagiário para realização das provas, já que o sistema obedece, além de critérios pré-definidos pela Fundação (critérios regionais), critério de cadastro mais antigo, visando respeitar a lista de espera.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva – CR
- 2.2. Todas as vagas, conforme forem criadas, serão para atuação junto à SEDE ADMINISTRATIVA da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, bem como seus equipamentos (CRAS, CREAS, ABRIGO, ALBERGUE, CENTRO POP, CENTRO DO IDOSO, ETC), no turno da manhã ou tarde conforme a disponibilidade do candidato.
- 2.3. Os candidatos serão chamados conforme compatibilidade de horários entre Instituição de Ensino e Estágio.
- 2.4. A carga horária do estágio é de, no máximo, 06 (seis) horas diárias e 30 (horas) semanais.

3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

VALOR BOLSA – AUXÍLIO

Curso	Valor/hora	88h/mês	132h/mês
Categorias A e G	R\$ 6,50	R\$ 572,00	R\$ 858,00
Categoria B	R\$ 7,31	R\$ 643,28	R\$ 964,92

* Categorias A e G equivalem a estudantes de Nível Médio e estudantes de Nível técnico respectivamente.

** Categoria B equivale a estudantes de Nível Superior.

4. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

Os candidatos serão contatados para participação do processo seletivo com as informações de data, horário e local de prova, necessariamente via e-mail cadastrado na inscrição e, opcionalmente, via telefone.

5. DA PROVA

5.1. As provas serão aplicadas nas dependências da sede Administrativa da FASC com datas a serem divulgadas.

5.2. A prova objetiva consistirá em 20 questões com quatro alternativas por questão (A, B, C e D) estando apenas uma delas correta.

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Cartilha - FASC	05
Resolução 533 - CFESS	05

5.3. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem, no mínimo, 50 pontos.

5.4. A prova terá a duração máxima de 60 minutos, não sendo permitida consulta a material algum (escrito ou eletrônico), devendo o candidato apresentar-se com **documento oficial de identidade com foto** e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5. Além da realização da prova objetiva, **poderá** ser realizada entrevista com os coordenadores e/ou supervisores dos locais de trabalho.

5.6. Serão desclassificados os candidatos que não respeitarem as condições indicadas no item 5.5 deste edital.

6. DOS CONTEÚDOS

6.1. Os conteúdos de Língua Portuguesa serão os seguintes: Acentuação Gráfica, Emprego das Letras, Emprego dos Porquês, Pontuação, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Divisão Silábica, Sinal indicativo de Crase, Processos de Coordenação e Subordinação, Análise Sintática e Estrutura e Formação de Palavras. Estes conteúdos podem ser estudados com qualquer Gramática de Língua Portuguesa, ou através do site <https://www.soportugues.com.br/>

6.2 Resolução do Conselho Federal de Assistência Social nº 533, de 29 de setembro de 2008, disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao533.pdf>

6.3. Cartilha informativa “**A FASC E A ASSISTÊNCIA SOCIAL ENQUANTO POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL**” disponibilizada pela Área de Ingresso e Estágio (AIES) em conjunto com a Área de Educação Permanente e Acompanhamento do Trabalho (AEPAT).

7. DO DESEMPATE

Se houver empate, os critérios para desempate serão os seguintes:

- 1º Maior idade;
- 2º Sorteio público.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A lista de classificação preliminar e os gabaritos da prova escrita serão divulgados através de e-mail para todos os candidatos participantes do processo seletivo e através do site da FASC nos endereços eletrônicos http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fasc/default.php?p_secao=112 e http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fasc/default.php?p_noticia=TODAS.

9. DO RECURSO

Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à Coordenação de Estágios/AIES/CGRH/FASC – Avenida Ipiranga, 310, Bairro Praia de Belas, 2º andar - no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 16h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final, na forma escrita.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A lista de classificação geral será divulgada por e-mail para todos os candidatos participantes deste processo seletivo e através do site da FASC nos endereços eletrônicos http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fasc/default.php?p_secao=112 e http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fasc/default.php?p_noticia=TODAS

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A comunicação sobre a classificação e chamamento será realizada pela Área de Ingresso e Estágios da FASC, através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição e, opcionalmente, por telefone, seguindo OS CRITÉRIOS, POR ORDEM:

- 1) Ordem de classificação;
- 2) Turno disponível informado pelo estagiário na ficha de inscrição.
- 3) Endereço residencial compatível com o local de trabalho.

11.2 O candidato deverá comparecer no local informado no Ato de convocação em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

11.3 No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda de recusa à vaga, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

11.4 O candidato que por qualquer motivo não puder assumir, à época da convocação, poderá solicitar remanejo para o último lugar da lista, podendo ser chamado a posteriori, dentro do prazo de validade.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de divulgação do resultado final.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/default.php?p_secao=9

13.2 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Área de Ingresso e Estágios da FASC regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e entregue na Avenida Ipiranga, 310, 2º andar – Bairro Praia de Belas no horário das 9h às 12 h e das 13h30 às 16h.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2019.

Roberta Crespo de Oliveira
Chefe de Área – Área de Ingresso e Estágios

Marieli Cristina Foletto Eltz
Coordenadora CGRH